

## **Propostas de emendas ao Documento Referência da CONAE**

---

Foram digitadas as emendas aprovadas na Plenária observando o seguinte formato:

- a) Na **cor azul** as emendas aditivas;
- b) Na **cor vermelha** as emendas substitutivas;
- c) Na **cor verde** as emendas supressivas.

### **EIXO II**

#### **Qualidade da Educação, Gestão Democrática e Avaliação**

**59** Nesse sentido, tem-se como concepção político-pedagógica a garantia dos seguintes princípios e direitos: à educação, à igualdade social, à inclusão, à qualidade social, à gestão democrática e a avaliação emancipatória.

**60** A **gestão democrática da educação nas instituições educativas e nos sistemas** é um dos princípios constitucionais do ensino público, segundo o art 206 da Constituição Federal de 1988. O pleno desenvolvimento da pessoa, garantia da educação como dever de Estado e direito do cidadão, conforme o art. 205, ficará incompleto se não se realizar em práticas concretas no espaço da escola, **com fortalecimento dos conselhos escolares, contando também com o apoio e responsabilidade do âmbito familiar.**

~~**64** A questão tem sido objeto dos mais diversos debates sobre a necessidade ou não de regulamentação do princípio constitucional da autonomia. Ganha, ainda, enorme complexidade, em função do acelerado processo de diversificação e diferenciação da educação superior no Brasil, considerando-se, em especial, as instituições não universitárias que obtiveram prerrogativas de autonomia, via decreto.~~

**68** Assim, a **gestão democrática**, entendida **também** como espaço de deliberação coletiva (estudantes, funcionários, professores, **gestores**, pais ou responsáveis e **comunidade local**), precisa ser assumida como fator de melhoria da qualidade da educação e de aprimoramento e continuidade das políticas educacionais, enquanto políticas de Estado articuladas com as diretrizes nacionais para todos os níveis e modalidades de educação. Essa deve ser a lógica da gestão educacional e o modo de tomada de decisão no Sistema Articulado de Educação, em todos os âmbitos.

**69** Uma perspectiva ampla de **gestão democrática da educação básica e superior**, **em todos os seus níveis e modalidades**, capaz de envolver os sistemas e as instituições educativas, deve considerar os níveis de ensino, as etapas e as modalidades educativas, bem como as instâncias e mecanismos de participação coletiva. Para tanto, exige a definição dos conceitos de **gestão**, autonomia, democratização, descentralização, qualidade e participação **paritária**, conceitos esses que devem ser debatidos coletivamente, para maior legitimidade e concretude no cotidiano, **e que não podem ser confundidos com a desresponsabilização do Estado na manutenção da educação pública.**

**72** Considerando a **gestão democrática** como princípio assentado no ordenamento jurídico, faz-se necessário discutir permanentemente os processos de organização e gestão das instituições educativas e sistemas de ensino, de modo a ampliar a reflexão

acerca de conceitos e práticas que as direcionam, bem como garantir ações concretas em prol de uma educação **inclusiva** e de qualidade, a partir do encaminhamento de políticas universais, que se traduzam em processos e ações regulares e permanentes, **sem a exclusão de políticas setoriais que se façam necessárias.** ~~em detrimento de políticas meramente setoriais.~~

**73** Para a efetivação dessa concepção ampla, faz-se necessário garantir **a criação e/ou o fortalecimento de espaços articulados de decisão** e deliberação coletivas para a educação nacional: Fórum Nacional de Educação, Conferência Nacional de Educação, Conselho Nacional de Educação (CNE), conselhos estaduais (CEE) e municipais (CME); órgãos colegiados das instituições de educação superior e conselhos escolares. Nessa direção, situam-se, como espaços de definição de políticas de Estado, o Plano Nacional de Educação, os planos municipais e estaduais de educação e, no âmbito das instituições educativas, a construção coletiva de planos de desenvolvimento institucionais e de projetos político-pedagógicos.

**74** No quadro de uma política democrática, o CNE, os CEE e os CME devem ser representativos dos segmentos sociais, **com** caráter **autônomo**, normativo e deliberativo. Deve-se destacar, ainda, a importância de um Fórum Nacional de Educação atuante, bem como a elaboração coletiva (estudantes, funcionários, professores, pais ou responsáveis, **gestores e comunidade local**) dos projetos político-pedagógicos e dos planos de desenvolvimento das diferentes instituições educativas, **criando instrumentos de políticas públicas que garantam a realização deste fórum.**

**75** Assim, o **sistema nacional articulado de educação**, para sua concretização, necessita de uma política nacional de educação, expressa no PNE e na legislação em vigor, que garanta a participação coletiva em todos os níveis, **etapas** e modalidades educativas, envolvendo, inclusive, os conselhos de educação.

**76** Para pensar a relação entre os sujeitos e as instâncias de participação, é preciso dar especial atenção aos CEE, CME e CNE. A organização dos **conselhos** necessita, pois: superar a fragmentação comumente existente nos órgãos colegiados, articulando suas diferentes funções em um conselho de educação fortalecido; equilibrar a função normativa com a de acompanhamento e avaliação da sociedade; trazer a discussão de políticas para os conselhos; instituir uma composição que reconheça a pluralidade de saberes e contribuições, de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional e para além deles; estabelecer que os mandatos dos conselheiros e das conselheiras não sejam coincidentes com os dos gestores; proibir que o exercício da presidência do conselho seja exercido por integrantes do poder executivo **e legislativo, promovendo critérios democráticos de escolhas dos conselheiros; fortalecer a publicização dos processos e das deliberações tratadas nessas instâncias; ampliar iniciativas comprometidas com o desenvolvimento da capacidade e o fortalecimento da função de conselheiro; e, na medida do possível, vincular a representação da sociedade a um fórum permanente (municipal, estadual ou nacional) de educação.**

**77** Para isso, urge definir, em lei nacional, diretrizes gerais e mecanismos institucionais, que regulamentem o artigo 206 da CF/88, concretizando o princípio de gestão

democrática. Esses mecanismos devem ser válidos, guardadas as especificidades, para o sistema público e para o setor privado **em todos os seus níveis e modalidades educativas de educação.**

**79** Debater a qualidade remete à apreensão de um conjunto de variáveis que interfere no âmbito das relações sociais mais amplas, envolvendo questões macroestruturais, como concentração de renda, desigualdade social, garantia do direito à educação, dentre outras. Envolve, igualmente, questões concernentes à análise de sistemas e instituições de educação básica e superior (**em todos os seus níveis e modalidades**), bem como ao processo de organização e gestão do trabalho educativo, que implica condição de trabalho, processos de gestão educacional, dinâmica curricular, formação e profissionalização. É fundamental, pois, ressaltar que a educação se articula a diferentes dimensões e espaços da vida social, sendo, ela própria, elemento constitutivo e constituinte das relações sociais mais amplas. A educação é, assim, perpassada pelos limites e possibilidades da dinâmica pedagógica, econômica, social, **histórico**, cultural e política de uma dada sociedade.

**81** Nesse contexto, a discussão acerca da **qualidade da educação** suscita a definição do que se entende por educação. Numa visão ampla, ela é entendida como elemento partícipe das relações sociais mais amplas, contribuindo, contraditoriamente, para a transformação e a manutenção dessas relações. As instituições educativas situam-se como espaços **de formação humana**, de produção e de disseminação, de modo sistemático, do saber historicamente produzido pela humanidade. É fundamental, portanto, não perder de vista que **qualidade é um conceito social e histórico**, que se altera no tempo e no espaço, vinculando-se às demandas e exigências sociais de um dado processo.

**82** No tocante à **organização da educação nacional**, sem perder de vista as injunções internacionais diversas, envolvendo a ação dos organismos internacionais e, sobretudo, os atuais processos de mercantilização da educação, reduzindo essa prática social a mera condição de serviço, é importante compreender o papel dos sistemas e das instituições como espaços de regulação, e de produção e **de transformação** de uma dada dinâmica pedagógica, bem como o papel dos diferentes atores, institucionais ou não, no processo de sua construção.

**83** Ao considerar o caso brasileiro, em que a oferta de educação e escolarização se dá por meio dos entes federados (União, estados, DF e municípios), com base na estruturação de sistemas educativos próprios, pode-se afirmar que tal processo é marcado, pelo binômio descentralização e desconcentração das ações educativas. Esta constatação revela o quadro complexo para o estabelecimento de **parâmetros de qualidade** no cenário desigual e combinado que caracteriza a educação brasileira. Este cenário, e fortemente marcado por desigualdades regionais, estaduais, municipais e locais e por uma grande quantidade de redes, **deve ser normatizado e pautado por políticas universais que não desconsiderem as diversidades existentes.** ~~e normas nem sempre conectadas.~~

**84 A qualidade da educação básica e superior em todos os seus níveis e modalidades,** é um fenômeno também complexo e abrangente, de múltiplas dimensões, não podendo ser apreendido apenas pelo reconhecimento da variedade e das quantidades mínimas de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; e muito menos pode ser apreendido sem tais insumos.

**86** Para garantir a construção de princípios e base para a efetivação de políticas de Estado direcionadas à **educação básica e superior de qualidade, em todos os seus níveis e modalidades,** entende-se que:

**86 a)** As dimensões, intra e extraescolares, devem ser consideradas de maneira articulada, na efetivação de uma política educacional direcionada à garantia de educação básica e superior, **em todos os seus níveis e modalidades,** de qualidade para todos.

**86 b)** A construção de uma educação de qualidade deve considerar a dimensão **econômica, social, histórica** e cultural, uma vez que o ato educativo se dá em um contexto de posições e disposições no espaço social (de conformidade com o acúmulo de capital econômico, social e cultural dos diferentes sujeitos sociais), de heterogeneidade e pluralidade sociocultural, que repercutem e também se fazem presentes nas instituições educativas; devem, assim, ser considerados, problematizados no processo de construção do PPP, PDI e nos currículos.

**86 c)** A criação de condições, dimensões e fatores para a oferta de um ensino de qualidade social, capaz de envolver a discussão abrangente sobre o custo aluno-qualidade, **inclusive com aporte de novos recursos para educação,** deve desenvolver-se em sintonia com ações direcionadas à superação da desigualdade socioeconômica e **cultural** entre as regiões, considerando inclusive as expectativas de continuidade e as demandas formativas específicas, a exemplo do disposto no Artigo 26a da LDB.

**86 d)** O reconhecimento de que a qualidade da educação básica e superior, **em todos os seus níveis e modalidades,** para todos, entendida como qualidade social, implica garantir a promoção e a atualização histórico-cultural em termos de formação sólida, crítica, criativa, ética e solidária, em sintonia com as políticas públicas de inclusão, de resgate social e do mundo do trabalho, tendo em vista, principalmente, a formação sócio-**histórico-cultural** do Brasil.

**86 e)** Os processos educativos e os resultados dos estudantes, para uma aprendizagem mais significativa, resultam de ações concretas, com o objetivo de democratizar os processos de organização e gestão, exigindo a (re)discussão **com a participação de toda a comunidade escolar** das práticas curriculares, dos processos formativos, do planejamento pedagógico, dos processos de participação, da dinâmica da avaliação e, portanto, do sucesso escolar dos estudantes e sua formação, também, para o atendimento das demandas **da sociedade civil, levantadas pelos movimentos sociais.**

**86 f)** As relações entre número de estudantes por turma, estudantes por docente e estudantes por funcionário/técnico-administrativo são aspectos importantes das condições da oferta de educação de qualidade, uma vez que melhores médias dessa

relação são relevantes para a qualidade da formação oferecida, para tanto se faz necessário o aumento no investimento em infraestrutura de um modo geral.

**86 g)** O financiamento público é fundamental para estabelecer condições objetivas de oferta de educação inclusiva e de qualidade e para implementar educação básica e superior pública de qualidade que respeite a diversidade, envolvendo estudos específicos sobre os diferentes níveis, etapas e modalidades educativas.

**86 i)** A livre organização sindical, e estudantil e comunitária deve ser garantida e incentivada, principalmente pela comunidade escolar ou acadêmica, promovendo espaços de discussão e tomada de consciência sem danos financeiros, administrativos e políticos para os participantes.

**86 j)** As políticas devem estimular a motivação, a satisfação com o trabalho e a identificação dos professores com a instituição educativa (como local de trabalho), de modo associado à formação inicial e continuada, bem como à estruturação de planos de carreira compatíveis com os profissionais da educação, garantidos pelas três esferas de atuação (federal, estadual e municipal) nas redes públicas e privadas.

~~**86 K)** A satisfação e o engajamento ativo dos diferentes segmentos e, sobretudo, do estudante e do professor, no processo político-pedagógico e, fundamentalmente, No processo ensino aprendizagem é fator de fundamental importância para a melhoria do desempenho escolar e para o sucesso do estudante na escola a satisfação e o engajamento ativo dos diferentes segmentos.~~

**86 l)** Torna-se necessária a garantia de concursos públicos e a convocação de seus aprovados de acordo com o número de vagas oferecidas em editais públicos.

**86 m)** Há a necessidade da extensão da obrigatoriedade para toda a educação básica.

**86 n)** Implementação da educação integral com ampliação da jornada escolar.

**88** Nesse sentido, entende-se que é fundamental definir **dimensões, fatores e condições de qualidade** a serem considerados como referência analítica e política na melhoria do processo educativo e, também, consolidar **mecanismos de acompanhamento da produção, implantação, monitoramento e avaliação de políticas educacionais e de seus resultados**, visando a produzir uma formação de qualidade socialmente referenciada, nos diferentes níveis e modalidades educacionais.

**89** Inicialmente, cumpre destacar a importância das **dimensões extra escolares** envolvendo dois níveis: o **espaço social** e as **obrigações do Estado**. O primeiro refere-se, sobretudo, à **dimensão socioeconômica e cultural dos entes envolvidos** (influência do acúmulo de capital econômico, social e cultural das famílias e dos estudantes no processo ensino aprendizagem); à necessidade de políticas públicas e projetos escolares para o enfrentamento de questões como fome, drogas, **violência na escola**, homofobia, racismo, sexismo, acesso à cultura, saúde etc., à gestão e organização adequadas da escola, visando a lidar com a situação de heterogeneidade sociocultural dos estudantes; à consideração da trajetória e identidade individual e social dos estudantes, tendo em vista o seu desenvolvimento integral e, portanto, uma aprendizagem significativa; ao

estabelecimento de ações e programas voltados para a dimensão econômica, **social** e cultural, bem como aos aspectos motivacionais que contribuam para a escolha e a permanência dos estudantes no espaço escolar, assim como para o seu engajamento em um processo ensino-aprendizagem exitoso.

**90** O segundo diz respeito à **dimensão dos direitos dos cidadãos e das obrigações do Estado**, cabendo a este último: **ampliar** **garantir** a obrigatoriedade da educação básica e **ampliar a oferta do ensino** superior; definir e garantir padrões de qualidade, incluindo a igualdade de condições para o acesso e permanência na instituição educativa; definir e efetivar diretrizes nacionais para os níveis, ciclos e modalidades de educação ou ensino; implementar sistema de avaliação para subsidiar o processo de gestão educativa e para garantir a melhoria da aprendizagem; implementar programas suplementares, de acordo com as especificidades de cada Estado e Município, dos níveis e modalidades de educação tais como: livro didático, merenda escolar, saúde do estudante, transporte escolar, recursos tecnológicos, segurança nas escolas.

**91 a) O plano do sistema** – condições de oferta de educação básica e superior, que se refere: à garantia de instalações gerais adequadas aos padrões de qualidade, definidos pelo sistema nacional de educação, em consonância com a avaliação positiva dos estudantes; ambiente educativo adequado à realização de atividades de ensino, pesquisa, extensão, lazer e recreação, práticas desportivas e culturais, reuniões etc.; equipamentos em quantidade, qualidade e condições de uso adequadas às atividades educativas; **salas de reuniões de professores e técnicos administrativos, arquitetura escolar e equipamentos que garantam acessibilidade e atendimento a pessoas com necessidades especiais, instalação de sala de recursos**, biblioteca com espaço físico apropriado para leitura, consulta ao acervo, estudo individual e/ou em grupo, pesquisa *online*, dentre outros; acervo com quantidade e qualidade para atender ao trabalho pedagógico e ao número de estudantes; laboratórios de ensino, informática, brinquedoteca, dentre outros, em condições adequadas de uso; serviços de apoio e orientação aos estudantes; condições de acessibilidade e atendimento para pessoas com deficiência; ambiente educativo dotado de condições de segurança para estudantes, professores, funcionários/técnico-administrativos, pais e comunidade em geral; programas que contribuam para uma cultura de paz na escola; definição de custo aluno anual adequado, que assegure condições de oferta de educação básica e superior de qualidade.

**91 b) O plano de instituição educativa** – gestão e organização do trabalho educativo, que trata: da estrutura organizacional compatível com a finalidade do trabalho pedagógico; do planejamento, monitoramento e avaliação dos programas e projetos; da organização do trabalho compatível com os objetivos educativos estabelecidos pela instituição, tendo em vista a garantia da aprendizagem dos alunos; de mecanismos adequados de informação e de comunicação entre todos os segmentos da instituição; da gestão democrática, considerando as condições administrativas, financeiras e pedagógicas; dos mecanismos de integração e dos problemas de aprendizagem e para o desenvolvimento da instituição educativa; das tecnologias educacionais e recursos pedagógicos apropriados ao processo de aprendizagem; do planejamento e da gestão coletiva do trabalho pedagógico; da jornada ampliada ou integrada, visando à garantia e

reorganização de espaços e tempos apropriados às atividades educativas; dos mecanismos de participação do estudante na instituição; da valoração adequada dos usuários sobre os processos formativos oferecidos pela instituição educativa.

**91 c) O plano do(a) professor(a)** – formação, profissionalização e ação pedagógica, que se relaciona: ao perfil e identidade docente: titulação/qualificação adequada ao exercício profissional; vínculo efetivo de trabalho; ~~dedicação a uma só instituição educativa~~; formas de ingresso e condições de trabalho adequadas; valorização financeira da experiência docente; reajuste anual com database para a categoria, elevando o piso nacional do professor; progressão na carreira por meio da qualificação permanente e outros requisitos; políticas de formação continuada em serviço remunerada e valorização do pessoal docente: plano de carreira, incentivos, benefícios; definição da relação alunos/docente adequada ao nível ou etapa; garantia de carga horária para a realização de atividades de planejamento, estudo, reuniões pedagógicas, pesquisa, extensão, atendimento a pais ou responsáveis; ambiente profícuo ao estabelecimento de relações interpessoais, que valorizem atitudes e práticas educativas, contribuindo para a motivação e solidariedade no trabalho; atenção/atendimento aos estudantes no ambiente educativo.

**91 d) O plano do (a) estudante** – acesso, permanência e desempenho que se refere: ao acesso e condições de permanência adequadas à diversidade socioeconômica, necessidades especiais, étnico-racial, de gênero e cultural e à garantia de desempenho satisfatório dos estudantes; consideração efetiva da visão de qualidade que os pais e/ou responsáveis e estudantes têm da instituição educativa e que os leva a valorar positivamente a instituição, os colegas e os professores, bem como a aprendizagem e o modo como aprendem, engajando-se no processo educativo; processos avaliativos centrados na melhoria das condições de aprendizagem que permitam a definição de padrões adequados de qualidade educativa através de um trabalho efetivo de um encontro e discussões, portanto, focados no desenvolvimento dos estudantes; percepção positiva dos estudantes quanto ao processo ensino-aprendizagem, às condições educativas e à projeção de sucesso na trajetória acadêmico-profissional.

**92** Aliada aos processos de gestão e ao estabelecimento dos padrões de qualidade situa-se a **avaliação da educação** e a necessária articulação entre a concepção de **avaliação formativa, indicadores de qualidade e a efetivação de um subsistema nacional de avaliação** da educação básica e superior. A esse respeito, é fundamental destacar que as mudanças educacionais implementadas nos países centrais e periféricos, nas duas últimas décadas, indicam a importância conferida a processos e/ou sistemas de avaliação como parte constitutiva da lógica das reformas, que alteram, sobremaneira, a organização, gestão e regulação da educação, permitindo ao Estado desencadear mudanças na lógica do sistema, que resultaram na naturalização da diversificação e da diferenciação das instituições educativas e, conseqüentemente, provocaram enorme impacto em sua cultura institucional, e que não recaiam em práticas de ranqueamento e de vinculação com qualquer tipo de gratificação ou punição.